



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BARRACÃO

DECRETO Nº 180/2013

REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 159/2013, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2013.

Barracão/PR, 11 de junho de 2013.




MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

DECRETO Nº 066/2013
SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por excesso de recurso vinculado no valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 994/2012,

DECRETA:
Art. 1º. - Fica aberto ao Orçamento Geral do MUNICÍPIO DE PRANCHITA, para o exercício de 2013, um Crédito Adicional suplementar por excesso de recursos vinculados no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme segue:

- 07 - SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA
- 07.001 - Fundo Municipal de Saúde
- 10.301.0007.2048-Consortio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sud.do Paraná
- 002260 - 3.3.72.36.00.00-F.303
- Outros Serv.Terc.-P.Física.....R\$ 12.000,00
- 002270 - 3.3.90.39.00.00
- F.303-Material de Consumo.....R\$ 8.000,00
- 002280 - 3.3.90.39.00.00
- F.303-Outros Serv.Terc.-P.Jurídica.....R\$ 18.000,00

Art.2º.- O recurso indicado para cobertura do crédito aberto no Art. 1º. é resultante do excesso de receita na conta nº.1721.01.00.00.00-Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 3º. - Este Decreto entra em vigor, a partir de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, em 30 de abril de 2012.

MARCOS MICHELON-Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 020/2013
PROCESSO Nº 042/2013**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 020/2013, de 17 de Maio de 2013, do tipo Menor Preço, as empresas: J N G DAROSA & CIA LTDA vencedora dos itens 03 e 04, OSMAR J. M. SOPRAN vencedora dos itens 06, 07, 08, 09, 10, 11 e 12, RUBENSON LEVI MUELLER vencedora dos itens 01, 02 e 05.

Barracão/PR, 13 de Junho de 2013.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 021/2013
PROCESSO Nº 044/2013**

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a homologação e adjudicação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade CARTA CONVITE Nº 021/2013, de 29 de maio de 2013, do tipo Menor Preço, a empresa: MM DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

Barracão/PR, 13 de Junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 170/2013**

CONCEDE APOSENTADORIA

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, integral e com paridade, a servidora MARLI MIRIAN SCHULER DA ROCHA, ocupante do cargo em provimento efetivo de professor, com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 2º. O valor dos proventos é de R\$ 1.180,07 (Um mil cento e oitenta reais e sete centavos) mensais.

Art. 3º. A funcionária aposentada por este decreto será inscrita no Plano de Pagamento de Inativos do Fundo de Previdência Municipal.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 15 de maio de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ-PREFEITO MUNICIPAL

Atenção Motoristas

CURSO DE CARGAS PERIGOSAS, TRANSP. ESCOLAR, TRANS COLETIVO DE PASSAGEIROS. Início dia 02 de julho de 2013 às 08h10m. Inscrições abertas em Dionísio Cerqueira-SC. DELEGACIA SINDICAL DO SETCOM

Rua Mário Claudio Turra, 401 (próximo aduana cargas; portão argentino)
Fone: (49) 3644 4150

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 020/2013.
CONTRATO: Nº 075/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: J. N. G. da Rosa & Cia Ltda.
OBJETO: Conserto de veículos e máquinas pertencentes a esta municipalidade.
VALOR: R\$ 3.315,00 (três mil e trezentos e quinze reais).
VIGÊNCIA: Dois meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 020/2013.
CONTRATO: Nº 076/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Osmar J. M. Sopran.
OBJETO: Conserto de veículos e máquinas pertencentes a esta municipalidade.
VALOR: R\$ 26.514,00 (vinte e seis mil e quinhentos e catorze reais).
VIGÊNCIA: Dois meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 020/2013.
CONTRATO: Nº 077/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Rubenson Levi Mueller.
OBJETO: Conserto de veículos e máquinas pertencentes a esta municipalidade.
VALOR: R\$ 9.529,00 (nove mil e quinhentos e vinte e nove reais).
VIGÊNCIA: Dois meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CARTA CONVITE Nº 021/2013.
CONTRATO: Nº 078/2013.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: MM de Oliveira & Cia Ltda.
OBJETO: Prestação de serviços de hora máquina.
VALOR: R\$ 74.300,00 (setenta e quatro mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: Doze meses.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE SEXTO TERMO ADITIVO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2009.
CONTRATO: Nº 225/2009.
CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.
CONTRATADA: Construtora e Pavimentadora Valduga Ltda.
OBJETO: 888,35 (oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos), referente à substituição do item 8.1.39 - Luminária Canhão de Luz cênica 1800/220w, pelo item 8.1.66 - Luminária com 108 Leds de 10 mm.

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2013**

REVOGA DECRETO
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,
DECRETA:
Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 159/2013, sem ônus aos cofres públicos.
Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2013.
Barracão/PR, 11 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL n.º 02/2013 - FHF
AFUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA - FHF por intermédio de sua Pregoeira comunica que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA. A abertura dos envelopes será no dia 04 de julho de 2013, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser retirado diretamente na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita, com endereço à Av. Simão Faquinello, 384, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Pranchita, das 07h30min às 11h30min e das 13h00 às 17h00, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 3540.1122.
Pranchita, 19 de Junho de 2013.
Suzi Tatiana Bandeira
Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
LEI Nº 1.975/2013**

AUTORIZA PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR NA CAMPANHA DE VENDAS PROMOVIDA PELA ASCOAGRIN
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a colaborar com a realização do "10º SHOW DE PRÊMIOS ASCOAGRIN", promovido pela Associação Comercial e Empresarial de Barracão/PR, Bom Jesus do Sul/PR e Dionísio Cerqueira/SC - ASCOAGRIN, no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).
Art. 2º. Os prêmios serão entregues mediante sorteio.
Art. 3º. Os sorteios serão realizados nas datas fixadas pela Associação Comercial e Empresarial de Barracão/PR, Bom Jesus do Sul/PR e Dionísio Cerqueira/SC - ASCOAGRIN, para a campanha "10º SHOW DE PRÊMIOS ASCOAGRIN".
Art. 4º. As despesas serão suportadas pelo orçamento corrente, na seguinte dotação:
09 - DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - DIVISÃO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E TURISMO
22.691.0711.2.021 - Incentivo ao Comércio
3.3.90.31.00.00.00.00 - 1000 - Prem. Culturais, artísticas, científ. desportivas
Art. 5º. A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.
Barracão/PR, 17 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO CONVITE Nº 012/2013
CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 1748/2013 de 02 de janeiro de 2013, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação na modalidade de CONVITE nº 012/2013 referente à Contratação de empresa especializada na área de ortopedia (tratamento do aparelho locomotor) para realização de aproximadamente 150 consultas para pacientes do Município de Manfrinópolis, em favor da empresa: CLINICA DE TRATAMENTO DO APARELHO LOCOMOTOR LTDA - ME, referente ao Lote 01, item 01, com um valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) por consulta realizada perfazendo um valor total de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) do objeto da licitação, estando em conformidade com a Ata de Sessão do CONVITE 012/2013, datada de 17 de junho de 2013.- A execução dos serviços objeto da presente licitação será pelo período de 12 (doze) meses, o pagamento será efetuado mensalmente mediante apresentação de notas fiscais eletrônicas (NF-E).
Manfrinópolis, 19 de Junho de 2013.
CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE PRANCHITA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em atenção ao ofício n.º 7 expedido pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio 18/06/2013, analisando o teor dos documentos acostados ao presente processo licitatório modalidade Pregão Presencial n.º 29/2013 e considerando a decisão da comissão julgadora, conclui-se que o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente. Portanto, HOMOLOGO o processo de licitação modalidade Pregão Presencial n.º 29/2013, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MICROÔNIBUS, EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VEÍCULOS UTILITÁRIOS E DE PASSEIO, em favor das empresas relacionadas na ata da sessão pública e no aviso de resultado e adjudicação, ambos lavrados em 13 de junho de 2013. Por fim, salientando que o valor total gasto com a presente licitação é de R\$ 141.200,00 (cento e quarenta e um mil e duzentos reais). Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes. Gabinete do Prefeito do Município de Pranchita, Estado do Paraná, em 19 de junho de 2013.
MARCOS MICHELON
Prefeito Municipal

PL
Posto LASSIG

Abastecimento, Lavagem, Troca de Óleo, Lubrificação e Bombracheria
www.postolassig@hotmail.com
Fone (46) 3556-1440
Av. Brasília, 756 - Centro - 85740-000 - Pérola do Oeste - PR.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 177/2013

cria o Fórum Municipal de Educação, nomeia seus membros e dá outras providências.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Fórum Municipal de Educação, de caráter permanente, que tem por finalidade coordenar a II Conferência Nacional de Educação - Fase Municipal, que será realizada das 08h às 17h, do dia 07 de junho de 2013, nas dependências do Centro Cultural Riciéri Quinto Guareschi, situado na Rua República Argentina, neste Município, para acompanhar e avaliar a implementação de suas deliberações e promover as articulações necessárias entre as instâncias Estaduais e Nacionais.

Art. 2º. Compete ao Fórum Municipal de Educação:

- I - Convocar, planejar e coordenar a realização da Conferência Municipal de Educação, bem como divulgar suas deliberações;
- II - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal de Educação;
- III - Acompanhar e avaliar o processo de implementação das deliberações da Conferência Municipal de Educação;
- IV - Zelar para que a Conferência Municipal esteja articulada com as Conferências Estadual e Nacional;
- V - Planejar e organizar espaços de debates sobre a política municipal de educação;
- VI - Acompanhar, junto ao Poder Legislativo, a tramitação de projetos legislativos relativos à política municipal de educação;
- VII - Acompanhar e avaliar a implementação do Plano Municipal de Educação.

Art. 3º. O Fórum Municipal de Educação será integrado por membros representantes dos seguintes órgãos e entidades:

- a) Chefe do Departamento Municipal de Educação: CARLA DARLENE DE ANDRADA DALLA LONGA
- b) Conselho Municipal de Educação: VERA LÚCIA ZANINI CENTENÁRIO
- c) Dirigentes das Escolas Estaduais: ELISÂNGELA BATISTA, ELISABET APARECIDA AYALA LAZAROTTO
- d) Dirigentes das Escolas Municipais: SUZETE CELSO, CLECIAR MARIA DA SILVA, MARLI DOMINGUES DE LIMA, ELENIR TEREZINHA WITCEL DIAS
- e) Poder Legislativo: ARNOLDO LIMA DOS SANTOS
- f) Chefe do Departamento Municipal de Indústria e Comércio: CELSO LUIZ REINER
- g) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente: BRUNO ALBERTO VAGNER
- h) Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social: ESTER DE BORBA CECÍLIO
- i) Chefe do Departamento Municipal de Esporte: DIRCEU DOS SANTOS GARBIN
- j) Associação Central de Famílias Rurais de Barracão: VALDEMAR ROMEIRO DA SILVA
- k) Sindicato dos Funcionários Públicos: CLERI SEIBEL
- l) Conselho Municipal da Saúde: CLEDIR ROSANA BUZZATO
- m) Conselho Municipal do FUNDEB: ELISANGELA SCHLICHTING
- n) Comitê Municipal do Transporte Escolar: VERONICE WALBER
- o) Conselho Municipal da Alimentação Escolar: JANETE NUNES KOCZENSKI
- p) Conselho Tutelar: VILSON DORNELES
- q) Presidente do Clube de Mães: JANETE CARNIEL

Parágrafo único. Até a aprovação de seu Regimento interno, o Fórum será coordenado pela Chefe do Departamento Municipal de Educação;

Art. 4º. O Fórum e a Conferência Municipal de Educação estarão administrativamente vinculados ao Departamento Municipal de Educação e receberão o suporte técnico desta Secretaria para garantir seu funcionamento.

Art. 5º. Os representantes de que trata o art. 3º deste Decreto, não receberão qualquer tipo de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades consideradas de relevante interesse público.

Art. 6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de Junho de 2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 178/2013

NOMEIA AGENTE DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a servidora **NEIVA CORADINI**, para atuar como Agente de Desenvolvimento Local.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 03 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 179/2013

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VERA NADIA PELISSARI**, para exercer o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, cargo de provimento em comissão.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 11 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 180/2013

REVOGA DECRETO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 159/2013, sem ônus aos cofres públicos.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/05/2013.

Barracão/PR, 11 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 181/2013

NOMEIA COORDENADOR

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o servidor municipal **HILARIO MUNIZ DA SILVA**, para exercer o cargo de **Coordenador Educacional**, junto a Escola Municipal Getúlio Vargas, com gratificação de 25% (vinte e cinco por cento), com base no art. 20, inciso II, c/c § 2º, da Lei Municipal 1.870/11.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2013

PROCESSO Nº 060/2013

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

ENTIDADE PROMOTORA MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, as 09h00min (nove) horas, do dia 19 de julho de 2013, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, objetivando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de cadastramento imobiliário dos imóveis pertencentes ao perímetro urbano do Município de Barracão/PR. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 03de Julho de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 182/2013

CONVOCA A X CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 30 de julho de 2013, das 08:00 horas às 17:00 horas, no Centro de Eventos da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, sito à Rua São Paulo, nº 507, Centro, Barracão - PR.

Art. 2º. O tema central da X Conferência Municipal será: "A Gestão e o Financiamento na efetivação do SUAS".

Art. 3º. As despesas decorrentes da realização da X Conferência Municipal de Assistência Social correrão por conta de recursos orçados no Orçamento Geral da Política de Assistência Social relativos ao exercício fiscal de 2013, através do Departamento de Assistência Social.

Parágrafo único: Na aplicação dos recursos mencionados no caput deste artigo deverão ser observados todos os diplomas legais atinentes às contratações e execução de despesas públicas.

Art. 4º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
PORTARIA Nº 044/2013

NOMEIA COMISSÃO PARA PREPARAÇÃO DE ESTÁGIO

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam nomeados os servidores **ANDERSON MANGINI ARMANI**, **FLÁVIO ANTONIO CHITOLINA** e **NEIVA CORADINI**, para sob a presidência do primeiro compor a Comissão de Processo de Seleção para a contratação de Estagiários, objetivando o acompanhamento e fiscalização do processo seletivo.

Art. 2º. Os serviços serão prestados de forma gratuita e considerados de relevância ao serviço público e ao Município.

Art. 3º. A presente portaria entra vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 09 de julho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 183/2013

REVOGA DECRETO Nº 135/2013.

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado o Decreto nº 135/2013.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 24 de Junho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2010.

CONTRATO: Nº 078/2010.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Construtora e Incorporadora K R Ltda EPP.

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, até 30 de agosto de 2013.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 184/2013

NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS

MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito do Município de Barracão, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada **VERA LÚCIA TONELLI**, para ocupar o cargo de **DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS**, cargo de provimento em comissão, remuneração mediante subsídio.

Art. 2º. O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Barracão/PR, 01 de julho de 2013.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2012.

CONTRATO: Nº 077/2012.

CONTRATANTE: Município de Barracão/PR.

CONTRATADA: Pagnussatti Construção e Incorporação Ltda EPP.

VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, até 31 de dezembro de 2013.